



Petróleo Brasileiro S.A.
CNPJ Nº 33.000.167/0001-01 — Companhia Aberta



18.1. Outros planos de contribuição definida

A Petrobras, por meio de suas controladas no país e no exterior, também patrocina outros planos de aposentadoria de contribuição definida aos empregados. As contribuições pagas no exercício de 2019, reconhecidas no resultado, totalizaram R\$ 7.

Prática contábil

As obrigações com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica são provisionados com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, quando aplicável. O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final, e considera determinadas premissas atuariais que incluem: estimativas demográficas e econômicas, estimativas dos custos médicos, bem como dados históricos sobre as despesas e contribuições dos funcionários.

O custo do serviço é reconhecido no resultado e compreende: i) custo do serviço corrente, que é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente; ii) custo do serviço passado, que é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração (introdução, mudanças ou o cancelamento de um plano de benefício definido) ou de redução (uma redução significativa, pela entidade, no número de empregados cobertos por um plano); e iii) qualquer ganho ou perda na liquidação (settlement).

Juros líquidos sobre o valor líquido de passivo de benefício definido é a mudança, durante o período, no valor líquido de passivo de benefício definido resultante da passagem do tempo. Tais juros são reconhecidos no resultado.

Remensurações do valor líquido de passivo de benefício definido são reconhecidos no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes, e compreendem: i) ganhos e perdas atuariais e ii) retorno sobre os ativos do plano, excluindo valores considerados nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido.

A companhia também contribui para planos de contribuição definida, cujos percentuais são baseados na folha de pagamento, sendo essas contribuições levadas ao resultado quando incorrida.

19. Processos judiciais e contingências

19.1. Processos judiciais provisionados

A companhia constitui provisões em montante suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis e para as quais uma estimativa confiável possa ser realizada. As principais ações se referem a:

- Processos trabalhistas, destacando-se: (i) ações individuais de revisão da metodologia de apuração do complemento de remuneração mínima por nível e regime (RMNR); (ii) diferenças de cálculo dos reflexos das horas extras nos repouso semanais remunerados; e (iii) ações de terceirizados.
- Processos fiscais, incluindo: (i) não homologação de compensações de tributos federais; e (ii) cobrança e creditamento de ICMS diversos.
- Processos cíveis referentes a: (i) cobrança de royalties sobre a atividade de extração de xisto; (ii) reclamação por indenização de lucro cessante; (iii) multas aplicadas pela ANP relativas a sistemas de medição, e (iv) litígios envolvendo a empresa Sete Brasil.
- Processos ambientais de indenização referente ao acidente ambiental ocorrido em 2000 no Estado do Paraná.

Os valores provisionados são os seguintes:

	Consolidado		Controladora	
Passivo circulante e não circulante	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Processos trabalhistas	3.608	4.236	3.374	3.661
Processos fiscais	1.865	1.901	1.788	1.574
Processos cíveis	6.138	22.126	5.786	16.602
Processos ambientais	935	432	935	420
Total	12.546	28.695	11.883	22.257
Passivo circulante	–	13.493	–	11.673
Passivo não circulante	12.546	15.202	11.883	10.584

	Consolidado		Controladora	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	28.695	23.241	22.257	19.077
Adição, líquida de reversão	4.449	4.834	4.273	2.855
Utilização (*)	(21.050)	(2.399)	(16.095)	(2.174)
Atualização	1.492	2.680	1.448	2.499
Transferência para mantidos para venda	(1.136)	41	–	–
Outros	96	298	–	–
Saldo final	12.546	28.695	11.883	22.257

(*) Inclui o valor de R\$ 11.655 pela homologação definitiva do Acordo da Class Action, R\$ 3.576 referente ao Parque das Baleias e R\$ 2.700 referente ao processo arbitral do navio-sonda Titanium Explorer.

Na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019, a companhia considerou todas as informações disponíveis relativas aos processos em que é parte envolvida para realizar as estimativas dos valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos.

No período de janeiro a dezembro de 2019, a adição no passivo decorre principalmente de alterações para provável nos seguintes casos: (i) litígios envolvendo a empresa Sete Brasil no valor de R\$ 2.828, incluindo redução da estimativa de perda no quarto trimestre, em razão de sentença arbitral favorável à Petrobras; (ii) termo de ajustamento de conduta referente ao licenciamento ambiental do Comperj no valor de R\$ 814 no segundo trimestre, transferido para outras contas e despesas a pagar no terceiro trimestre em função da efetivação do TAC entre as partes; (iii) débitos de ICMS no âmbito do Convênio ICMS 7/2019 nos estados da Bahia e Ceará no valor de R\$ 367; (v) indenização referente ao acidente ambiental ocorrido em 2000 no Estado do Paraná no valor de R\$ 615; e (vi) ação para anulação de cobrança de participações governamentais de R\$ 261.

19.2. Depósitos judiciais

A companhia efetua depósitos na fase judicial a fim de suspender a exigibilidade do débito de natureza tributária e permitir ao contribuinte a manutenção de sua regularidade fiscal. Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com a natureza das correspondentes causas:

	Consolidado		Controladora	
Ativo não circulante	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Fiscais	23.885	17.682	23.809	16.733
Trabalhistas	4.258	4.500	4.085	4.104
Cíveis	4.361	3.188	4.347	3.043
Ambientais	645	621	620	596
Outros	49	12	–	–
Total	33.198	26.003	32.861	24.476

	Consolidado		Controladora	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	26.003	18.465	24.476	17.085
Adição, líquido de reversão	7.942	6.700	7.796	6.587
Utilização	(739)	(315)	(685)	(214)
Atualização de juros	1.300	1.069	1.274	1.018
Transferência para mantidos para venda	(1.305)	–	–	–
Outros	(3)	84	–	–
Saldo final	33.198	26.003	32.861	24.476

No exercício de 2019, a companhia realizou depósitos judiciais no montante de R\$ 7.942, incluindo: (i) R\$ 2,8 bilhões referentes a afretamento de plataformas pela discussão jurídica relacionada a incidência do IRRF; (ii) R\$ 1,8 bilhão referente a IRPJ e CSLL pela não adição dos lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior à base de cálculo do IRPJ e CSLL; (iii) R\$ 0,7 bilhão referente a questionamentos da ANP sobre diferenças no cálculo de royalties e participação especial; (iv) R\$ 0,7 bilhão referente ao processo de natureza cível relacionado ao crédito de IPI. Em contrapartida, houve a redução de R\$ 1,3 bilhão, principalmente pela operação de venda de participação na Petrobras Distribuidora - BR.

19.3. Processos judiciais não provisionados

Os processos judiciais que constituem obrigações presentes cuja saída de recursos não é provável ou para os quais não seja possível fazer uma estimativa suficientemente confiável do valor da obrigação, bem como aqueles que não constituem obrigações presentes, não são reconhecidos, mas são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

Os passivos contingentes, acrescidos de juros e atualização monetária, estimados para os processos judiciais em 31 de dezembro de 2019, cuja probabilidade de perda é considerada possível, são apresentados na tabela a seguir:

	Consolidado	
Natureza	31.12.2019	31.12.2018
Fiscais	130.499	144.491
Trabalhistas	39.235	33.396
Cíveis - Gerais	24.097	25.336
Cíveis - Ambientais	6.352	16.357
Outras	–	–
Total	200.183	219.580

Os quadros a seguir detalham as principais causas de natureza fiscal, trabalhista, cível e ambiental, cujas expectativas de perdas estão classificadas como possível.

Descrição dos processos de natureza fiscal	Estimativa	
	31.12.2019	31.12.2018

Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1) Incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE e PIS/COFINS-importação sobre as remessas para pagamentos de afretamentos de embarcações.

Situação atual: A discussão jurídica relacionada à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, no período de 1999 a 2002, trata da legalidade de ato normativo da Receita Federal que garante alíquota zero para as referidas remessas. A companhia ratifica a classificação da perda como possível em virtude de haver manifestações favoráveis ao entendimento da companhia nos Tribunais Superiores e buscará assegurar a defesa de seus direitos. Os demais processos envolvendo CIDE e PIS/COFINS encontram-se em fase administrativa e judicial diversas e são classificados como possível em função de haver previsão legal em linha com o entendimento da companhia.

46.884

44.822

2) Lucro de controladas e coligadas domiciliadas no exterior não adicionado à base de cálculo do IRPJ e CSLL.

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, permanecendo como perda possível face ao fato de haver manifestações favoráveis ao entendimento da companhia nos Tribunais Superiores. Em 2019, a companhia recebeu novo auto de infração.

21.057

20.179

3) Pedidos de compensação de tributos federais não homologados pela Receita Federal.

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. A companhia obteve decisão definitiva no CARF, cancelando parte dos débitos.

4.106

12.227

4) Incidência da contribuição previdenciária sobre pagamento de abonos e gratificação contingente a empregados.

4.000

3.599

5) Cobrança da CIDE-Combustível em transações com distribuidoras e postos de combustíveis detentores de medidas liminares que determinavam a venda sem repasse do referido tributo.

2.333

2.280

Situação atual: A questão envolve processos na esfera judicial em fases distintas.

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.

2.160

2.100

Autor: Prefeituras Municipais de Anchieta, Aracruz, Guarapari, Itapemirim, Marataizes, Linhares, Vila Velha e Vitória.

7) Cobrança do imposto incidente sobre serviços prestados em águas marítimas (ISSQN), em favor de alguns municípios do Estado do ES sob o argumento de que o serviço fora executado em seus "respectivos territórios marítimos".

5.039

4.353

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.

Autor: Secretarias da Fazenda dos Estados de SP, RJ, BA, PA, AL, MA e PB.

8) Cobrança e creditamento de ICMS em operações de consumo interno de óleo bunker e óleo diesel marítimo destinados a embarcações afretadas.

Situação atual: Há autuações lavradas pelos Estados, sendo algumas discutidas ainda na esfera administrativa e outras na esfera judicial.

4.799

5.125

Autor: Secretaria da Fazenda dos Estados do RJ e AL.

9) Exigência de ICMS em operações de saída de Líquido de Gás Natural – LGN e C5+ com emissão de documento fiscal não aceito pela fiscalização, bem como questionamento do direito ao aproveitamento do crédito.

4.426

4.641

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.

Autor: Secretaria da Fazenda dos Estados do RJ, AL, AM, PA, BA, GO, MA, SP e PE.

10) Crédito de ICMS não estornado em razão de saídas isentas ou não tributadas próprias ou promovidas por terceiros em operações subsequentes.

Situação atual: A questão envolve processos que se encontram na esfera administrativa e judicial diversas. Houve a inclusão de novas autuações em 2019.

4.265

3.649

Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de RJ.

11) Cobrança de ICMS pelo Estado do Rio de Janeiro ao argumento de que as transferências sem destaque de ICMS com fundamento no Regime Especial reduziu o total de créditos do estabelecimento centralizador.

Situação atual: Autuações lavradas com apresentação de defesa administrativa na forma de impugnação. O processo segue em primeira instância, pendente de julgamento.

3.986

3.101

Autor: Secretarias de Fazenda dos Estados de SP e RS.

12) Cobrança do ICMS referente à importação de gás natural proveniente da Bolívia, sob a alegação de serem esses Estados os destinatários finais (consumidores) do gás importado.

Situação atual: A questão envolve processos nas esferas judicial e administrativa, além de três ações cíveis originárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

2.581

2.868

Autor: Secretaria da Fazenda dos Estados do RJ, SP, PR, RO e MG.

13) Cobrança de diferenças de alíquotas de ICMS decorrente de vendas de QAV para empresas aéreas no mercado interno e outros questionamentos decorrentes da utilização de benefício fiscal de ICMS.

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.

2.555

3.738

Autor: Secretarias da Fazenda dos Estados de MT, GO, RJ, PA, CE, BA, SE, AL, RN, SP e PR.

14) Apropriação de crédito de ICMS sobre a aquisição de mercadorias (produtos em geral) que, no entendimento da fiscalização, se enquadrariam no conceito de material de uso e consumo, sendo indevido o creditamento do imposto.

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. Houve novas lavraturas de autos de infração em 2019, compensadas, em parte, com a inclusão de débitos de ICMS nos programas de anistias estaduais.

2.428

2.281

Autor: Secretaria da Fazenda dos Estados do PR, AM, BA, ES, PA, PE, SP, PB e AL.

15) Incidência de ICMS sobre diferenças no controle de estoques físico e fiscal.

Situação atual: A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas. Redução de exposição devido inclusão de débitos de ICMS nos programas de anistias estaduais.

2.300

3.448

Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de SP.

16) Aplicação de diferimento de ICMS nas operações de venda de Biodiesel B100, bem como uso da alíquota de 7% em operações interestaduais de venda de Biodiesel B100 com os Estados do Centro-Oeste, Norte, Nordeste e com o Estado do ES.

Situação atual: A questão envolve processos em fases administrativa e judicial diversas. Em 2019, obtivemos decisão definitiva favorável que reduziu a exposição.

2.277

2.552

Autor: Secretaria da Fazenda dos Estados do RJ, SP, ES, BA, PE, RS, AL, SE, CE e RN.

17) Apropriação de crédito de ICMS sobre aquisições de mercadorias que, no entendimento da fiscalização, não configurariam bens do ativo imobilizado.

Situação atual: A questão envolve processos ainda na esfera administrativa e outros na esfera judicial. Redução da exposição devido à inclusão de débitos de ICMS nos programas de anistias estaduais.

2.267

3.487

Autor: Secretarias da Fazenda dos Estados do RJ, SP, SE e BA.

18) Aproveitamento de créditos de ICMS na aquisição de brocas e de produtos químicos utilizados na formulação de fluido de perfuração.

Situação atual: A questão envolve processos em fases administrativa e judicial diversas. Houve redução da exposição em razão de decisão definitiva favorável, em 2019.

2.059

2.197